

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 41/2023 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se reaberta a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 41/2023, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO. A Presente licitação foi estimada em R\$ 17.545,50(dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 41/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 11 de julho de 2023 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de junho de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:C20DDDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/PMNM/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada Pelo Decreto nº 7.361,06 de fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um adendo ao Edital DE Pregão Eletrônico de nº 026/PMNM2023, Processo Administrativo de nº 564/SEMASC/2023, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/06/2023| Publicação nº 3503| PÁGINA Nº 75|, ou seja:

Onde se lê:

CAPACIDADE TÉCNICA:

Alvará Sanitário, emitido pela Divisão Sanitária, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO.

Licença de Operação, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré: autoriza a operação da atividade ou empreendimento, conforme prevê o Art. 9º da Lei Municipal de nº 1.560-PMNM/2019, de 16 de dezembro de 2.019.

Leia-se:

Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedida pelo órgão competente.

Licença de Operação Ambiental, expedida pelo órgão competente e compatível com o objeto deste instrumento.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Urnas Mortuárias, Serviços de Preparação de Corpo e Translado Fúnebre, conforme Processo Administrativo nº 564/SEMASC/2023, cujas especificações e quantitativos encontram-se neste termo e anexos.

O valor GLOBAL, estimado desta licitação é de **R\$ 305.308,32** (trezentos e cinco mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Nova Mamoré - RO, 28 de junho de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:7C3C4400

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.981-GP2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 1.981-GP/2023
Em, 27 de junho de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM PARA COMPARTILHAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ATERRO SANITÁRIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Cooperação Técnica com município de Guajará-Mirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº05.893.631/0001-09, com sede à Avenida 15 de Novembro, s/n, bairro Centro, Município de Guajará-Mirim-RO, através de seus representantes legais, com a finalidade de compartilhar as infraestruturas de manejo de resíduos sólidos entre as partes. O Termo a ser firmado tem por objetivo aprimorar a gestão de resíduos sólidos, visto que com o correto manejo e destinação final ambientalmente adequada, advêm inúmeras vantagens para as partes. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria das partes, mediante processo licitatório de contratação de serviços realizados por Nova Mamoré de forma direta ou indireta (Aterro Sanitário). A presente lei será regulamentada através do termo de cooperação. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, 27 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:1EE61358

GABINETE DO PREFEITO